

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001379

Estado da Bahia - segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano 8

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO Presidente Tancredo Neves - BA C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

MARÇO/2023

DECRETO FINANCEIRO 16/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.055.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 400 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 - 15440000 Material de Consumo

55.000,00 55.000,00 Soma da Ação: Soma da Unidade: 55.000.00

0903 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2035 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FMDCA - CMDCA

33504300 - 26690000 Subvenções Sociais

2.000.000.00 Soma da Ação: 2.000.000.00 Soma da Unidade: Total Geral: 2.055.000.00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

15440000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

26690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

55,000.00 2.000.000,00

2.055.000,00 Total Geral:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Presidente Tancredo Neves. Estado Da Bahia 28 de marco de 2023.

> ANTONIO DOS SANTOS MENDES PREFEITO Mat.05682

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /

Emitido em: 24/04/2023 09:13:21

Página 1 de 1